



Edital de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação 2022

## 1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

A partir de **01/09/2021**, o Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da UNICAMP (PPGE) receberá as inscrições para o curso de **Mestrado Acadêmico e Doutorado** em Educação. A transmissão do formulário devidamente preenchido e dos documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizada, impreterivelmente, até as **16h** (horário de Brasília) do dia **14/09/2021**.

## 2. LINHAS DE PESQUISA QUE OFERECEM VAGAS:

Linha 1	Trabalho e Educação
Linha 2	Educação e Ciências Sociais
Linha 3	Educação e História Cultural
Linha 4	Educação em Ciências, Matemática e Tecnologias
Linha 5	Estado, Políticas Públicas e Educação
Linha 6	Filosofia e História da Educação
Linha 7	Formação de Professores, Currículo, Trabalho Docente e Avaliação
Linha 8	Linguagem e Arte em Educação
Linha 9	Psicologia e Educação

## 3. VAGAS E COTAS

**3.1** - Para o processo seletivo de **Mestrado Acadêmico e Doutorado** em Educação referente ao ano acadêmico de 2022, serão abertas 201 vagas. O número de vagas a serem oferecidas depende da disponibilidade de orientação dos docentes do Programa, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas, sejam as reservadas ou as de ampla concorrência.

**3.2** - Do total de vagas abertas:

3.2.1 – 10 vagas (Mestrado ou Doutorado) são reservadas aos/às candidatos/as com deficiência;

3.2.2 – 10 vagas (Mestrado ou Doutorado) são reservadas aos/às candidatos/as indígenas.

3.2.3 - 2 vagas (Mestrado ou Doutorado) são reservadas aos/às candidatos/as trans (travestis, transexuais e transgêneros).

3.2.4 - Das vagas remanescentes, 35% são reservadas aos/às candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as, ou seja, 63 (sessenta e três). Os números fracionários foram arredondados para cima.

**3.3** – Os/as candidatos/as autodeclarados/as com deficiência, indígenas, negros/as (pretos/as e pardos/as) e trans (travestis, transexuais e transgêneros) obrigatoriamente deverão indicar sua opção para as vagas reservadas durante o processo de inscrição, em declaração específica, conforme itens 5.1 e 5.2 do presente edital.

3.3.1 - Na opção para vagas reservadas para cotas (étnico-raciais, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans), a ausência de documentação constante nos itens 5.1-f para Mestrado e 5.2-h para Doutorado, implicará no indeferimento da inscrição no processo seletivo.

3.3.2 - Não é possível migrar a INSCRIÇÃO no sistema de cotas para indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans para vagas de ampla concorrência.

3.3.3 - A migração da INSCRIÇÃO no sistema de cotas étnico-raciais para vagas de ampla concorrência acontecerá de forma automática exclusivamente nos casos em que não houver validação da Comissão de Averiguação, após procedimento de heteroidentificação.

**3.4** - Quando o número de optantes pelo sistema de cotas do PPGE (no caso de indígenas e pessoas com deficiência) for inferior ao número de vagas reservadas no momento da inscrição, esta diferença será convertida em vagas de ampla concorrência.

3.4.1 - As vagas reservadas para optantes, após a inscrição, não poderão ser preenchidas por candidatos não optantes.

**3.5** - Após as inscrições, será divulgada uma lista geral com os nomes de todos/as os/as inscritos/as. Será especificado o número de optantes pelo sistema de cotas, separadamente para cada uma das reservas de vaga (candidatos/as com deficiência; candidatos/as indígenas; candidatos/as autodeclarados/as negros/as, (pretos/as e pardos/as) e candidatos/as autodeclarados/as trans) e para a ampla concorrência, bem como a distribuição final de vagas.

## **4. PROCEDIMENTOS E ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

**4.1** - É obrigatória a indicação de uma **Linha** e de um **Grupo de Pesquisa** no momento da inscrição. O/A candidato/a deverá consultar as ementas e bibliografias das Linhas de Pesquisa do Programa e escolher a **LINHA DE PESQUISA** e o **GRUPO DE PESQUISA** aos quais deseja submeter sua inscrição (ver **ANEXO I**). É obrigatório fazer opção por cotas ou ampla concorrência durante a inscrição. Uma vez finalizada a inscrição, não será permitida a mudança de opção.

**4.2** - As inscrições serão feitas exclusivamente pela Internet, na página web <https://www.fe.unicamp.br/pos-graduacao>, durante o período de vigência das inscrições, preenchendo-se o formulário de inscrição e submetendo os documentos solicitados no item 5 deste Edital, digitalizados exclusivamente em formato PDF. A transmissão do formulário devidamente preenchido e dos documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizada, impreterivelmente, até as **16h** (horário de Brasília) do dia **14/09/2021**.

**4.3** - Para se inscrever no Processo Seletivo de Mestrado Acadêmico é necessário ter concluído o curso de Graduação devidamente reconhecido pelo MEC.

**4.4** - Para se inscrever no Processo Seletivo de Doutorado é necessário ter concluído o curso de

Mestrado devidamente reconhecido pela Capes.

## 5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

### 5.1 - DOCUMENTOS PARA O MESTRADO:

- a. **Projeto de Pesquisa.** Obrigatória a aderência do projeto à ementa da Linha de Pesquisa e ao Grupo de Pesquisa (mínimo de 10 e máximo de 15 páginas, incluindo resumo (quando houver), referências, anexos e página de rosto; fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento entrelinhas de 1,5; *layout* regular, com margens superior e inferior de 2,5 cm e laterais de 3 cm). Arquivo único em PDF.

#### Roteiro sugerido para o Projeto de Pesquisa

Página de Rosto / Tema / Explicação do tema ou justificativa / Definição do problema de pesquisa / Objetivos / Aspectos Metodológicos / Cronograma / Referências.

- b. **Carta de intenções.** A carta, de no máximo duas páginas, deverá conter um relato do próprio candidato, explicitando as razões pelas quais deseja se candidatar à Linha e ao Grupo de Pesquisa do PPGE/UNICAMP.
- c. **Histórico Escolar** de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (todas as páginas do documento). Arquivo único em PDF. Históricos emitidos no exterior, além da digitalização do original, deverão acompanhar tradução juramentada feita no Brasil.
- d. **Diploma de graduação:** Só serão aceitos diplomas devidamente registrados pelo MEC, com validade nacional e data da colação de grau (**digitalizar frente e verso**). Caso o(a) candidato(a) não possua ainda o diploma, deve anexar o **Certificado de Conclusão** de curso de graduação reconhecido pelo MEC. **Não serão aceitos** atestados ou declarações de previsão de conclusão. Arquivo único em PDF. Diplomas emitidos no exterior deverão, além da digitalização do original, acompanhar tradução juramentada feita no Brasil.
- e. **Currículo atualizado:** só será aceito o Currículo Lattes. Arquivo único em PDF.
- f. **Declaração obrigatória, exclusiva ao optante por cotas** (étnico-raciais, pessoas com deficiência e pessoas trans). Deve ser apresentada em Arquivo único em PDF devidamente assinada, conforme modelos disponibilizados no Anexo II.
- g. Para ter direito à ação afirmativa por critério étnico-racial, os(as) candidatos(as) selecionados(as) que concorrerem às vagas reservadas aos(às) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) deverão possuir traços fenotípicos que os(as) caracterizem como negro(a), de cor preta ou parda. A autodeclaração deve ser assinada e enviada obrigatoriamente no ato da inscrição no Processo Seletivo, de acordo com o Modelo I. As informações prestadas na autodeclaração serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo este por qualquer falsidade.
- h. A validação da autodeclaração (de acordo com modelo indicado no Anexo II), apresentada pelos(as) candidatos(as) optantes pelas cotas étnico-raciais, somente ocorrerá mediante a realização do procedimento de heteroidentificação, que resulta em entrevista junto à Comissão de Averiguação, de acordo com a Resolução GR 074/2020, que institui a Comissão de Averiguação e estabelece procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos(as) candidatos(as) negros(as) ((pretos[as] e pardos[as]) inscritos(as) no sistema de cotas étnico-raciais na UNICAMP, ficando a inscrição como optante condicionada a este processo. Para

disputarem as vagas pelo programa de cotas étnico-raciais, os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos[as] ou pardos[as]) devem expressamente aceitar o termo de consentimento para registro de imagem e áudio relacionado ao processo de averiguação.

Modelo 1 - Eu, XXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXX, *declaro ser negro(a) (preto(a)/pardo(a))* e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação pelo sistema de cotas. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis.

Declaro, ainda, consentir que seja feito o registro de imagem e áudio relacionado ao processo de averiguação. (vide modelo no ANEXO II).

Modelo 2 - Eu, XXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXX, *declaro ser indígena*, com vínculo na Comunidade Indígena XXXXXXXX e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação pelo sistema de cotas. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis. (vide modelo no ANEXO II).

Modelo 3 - Eu, XXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXX, *declaro ser pessoa com deficiência*, de acordo com o Código Internacional de Funcionalidade XXXXXXXX e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação pelo sistema de cotas. Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID). Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis. (vide modelo no ANEXO II).

Modelo 4 - Eu, XXXXXXXXXXXX (nome social), RG nº XXXXXXXXXXXX e documento de identidade, *declaro para o fim específico de atender aos itens requeridos nesse edital, do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Campinas, que tenho aptidão a concorrer à vaga destinada a pessoas trans (travestis, transexuais e transgêneros)*. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis. (vide modelo no ANEXO II).

## 5.2 - DOCUMENTOS PARA O DOUTORADO:

- a. **Projeto de Pesquisa.** Obrigatória a aderência do projeto à ementa da Linha de Pesquisa e ao Grupo de Pesquisa. (mínimo 15 e máximo de 20 páginas, incluindo resumo, bibliografia, página de rosto, fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento entrelinhas de 1,5; *layout* regular, com margens superior e inferior de 2,5 cm e laterais de 3 cm). Arquivo único em PDF.

### **Roteiro sugerido para o Projeto de Pesquisa**

Tema / Explicação do tema ou justificativa / Definição do problema de pesquisa / Objetivos

- b. Carta de intenções.** A carta, de no máximo duas páginas, deverá conter um relato do próprio candidato, explicitando as razões pelas quais deseja se candidatar à Linha e ao Grupo de Pesquisa do PPGE/UNICAMP.
- c. Histórico Escolar** de curso de graduação reconhecido pelo MEC (**todas as páginas do documento**). Arquivo único em PDF. Históricos emitidos no exterior deverão vir acompanhados de tradução juramentada feita no Brasil.
- d. Histórico Escolar** das Atividades de Pós-Graduação stricto-sensu realizadas no Mestrado (**todas as páginas do documento**). Arquivo único em PDF. Históricos emitidos no exterior deverão vir acompanhados de tradução juramentada feita no Brasil.
- e. Currículo atualizado:** só será aceito o Currículo Lattes. Arquivo único em PDF.
- f. Cópia digital da Dissertação de Mestrado.** Arquivo único em PDF.
- g. Diploma de mestrado** recomendado pela CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (**frente e verso**). Só serão aceitos diplomas devidamente registrados e com validade nacional. O candidato deverá ter concluído o curso até a data da inscrição. Candidatos que ainda não possuam o diploma de mestrado deverão apresentar cópia da ata de defesa e atestado da instituição confirmando a recomendação do Programa pela CAPES. Arquivo único em PDF. Diplomas emitidos no exterior deverão vir acompanhados, além da digitalização do original, de tradução juramentada feita no Brasil.
- h. Declaração obrigatória, exclusiva para o optante por cotas** (étnico-raciais, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans). Deve ser apresentada em Arquivo único em PDF devidamente assinada, conforme modelos disponibilizados no Anexo II.
- i.** Para ter direito à ação afirmativa por critério étnico-racial, os(as) candidatos(as) selecionados(as) que concorrerem às vagas reservadas aos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) deverão possuir traços fenotípicos que os(as) caracterizem como negro(a), de cor preta ou parda. A autodeclaração deve ser assinada e entregue obrigatoriamente no ato da inscrição no Processo Seletivo, de acordo com o modelo indicado no Anexo I. As informações prestadas na autodeclaração serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo esse por qualquer falsidade.
- j.** A validação da autodeclaração (de acordo com modelo indicado no Anexo I), apresentada pelos(as) candidatos(as) optantes pelas cotas étnico-raciais, somente ocorrerá mediante a realização do procedimento de heteroidentificação, que resulta em entrevista junto à Comissão de Averiguação, de acordo com a Resolução GR 074/2020, que institui a Comissão de Averiguação e estabelece procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos(as) candidatos(as) negros(as) ((pretos[as] e pardos[as]) inscritos(as) no sistema de cotas étnico-raciais na UNICAMP, ficando a inscrição como optante condicionada a este processo. Para disputarem as vagas pelo programa de cotas étnico-raciais, os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos[as] ou pardos[as]) devem expressamente aceitar o termo de consentimento para registro de imagem e áudio relacionado ao processo de averiguação.

Modelo 1 - Eu, XXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXX, *declaro ser negro(a) (preto(a)/pardo(a)) e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação pelo sistema de cotas. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Decreto Lei nº 2.848, de 07*

de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis.

Declaro, ainda, consentir que seja feito o registro de imagem e áudio relacionado ao processo de averiguação. (vide modelo no ANEXO II).

Modelo 2 - Eu, XXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXX, *declaro ser indígena*, com vínculo na Comunidade Indígena XXXXXXXXX e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação pelo sistema de cotas. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis. (vide modelo no ANEXO II).

Modelo 3 - Eu, XXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXX, declaro ser *pessoa com deficiência*, de acordo com o Código Internacional de Funcionalidade XXXXXXXX e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação pelo sistema de cotas. Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID). Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis. (vide modelo no ANEXO II).

Modelo 4 - Eu, XXXXXXXXXXXXX (nome social), RG nº XXXXXXXXXXXXX e documento de identidade, declaro para o fim específico de atender aos itens requeridos nesse edital, do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Campinas, que tenho aptidão a concorrer à vaga destinada a pessoas trans (travestis, transexuais e transgêneros). Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis. (vide modelo no ANEXO II).

#### **Observações:**

Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá preencher formulário eletrônico direta e exclusivamente no website da Pós-Graduação (<https://www.fe.unicamp.br/pos-graduacao>) e anexar, nos campos próprios, cada um dos documentos solicitados. Cada documento exigido para a inscrição deve ser gravado em um arquivo separado, em formato PDF, e com o tamanho máximo de 5MB. Para os candidatos do Doutorado, o arquivo da dissertação de mestrado será aceito com o tamanho máximo de 80MB.

**Tendo em vista o risco de sobrecarga no sistema, recomenda-se evitar o envio dos documentos no último dia de inscrição.**

## **6. PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo compreende **três** fases, todas *online* e eliminatórias.

**6.1 - A primeira fase** constará de **análise da documentação necessária para inscrição**, item

5.1 documentos para Mestrado e item 5.2 documentos para Doutorado.

6.1.1 - Após o período de inscrição, em nenhuma hipótese haverá troca de arquivos já enviados através do sistema de inscrição.

6.1.2 - Após a **análise da documentação necessária para inscrição**, será divulgada no website da Pós-Graduação da FE, no dia **08/10/2021 às 17h** (horário de Brasília), uma lista geral com os nomes de todos(as) os(as) inscritos(as) aprovados(as) nesta fase. Será especificado o número de optantes pelo sistema de cotas, separadamente para cada uma das reservas de vaga (candidatos(as) com deficiência; candidatos(as) indígenas; aos candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) pardos(as)); candidatos(as) autodeclarados(as) trans) e para a ampla concorrência, bem como a distribuição final de vagas.

**6.2 - A segunda fase** constará de **análise do Projeto de Pesquisa, da Carta de Intenções e do Currículo Lattes**. O resultado desta fase será divulgado no website da Pós-Graduação da FE, no dia **29/10/2021 às 17h** (horário de Brasília).

6.2.1 - Após a **análise do Projeto de Pesquisa, da Carta de Intenções e do Currículo Lattes**, será divulgada uma lista geral com os nomes de todos/as os/as aprovados/as nesta fase. Será especificado o número de optantes pelo sistema de cotas, separadamente para cada uma das reservas de vaga (candidatos/as com deficiência; candidatos/as indígenas; candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as); candidatos/as autodeclarados/as trans) e para a ampla concorrência, bem como a distribuição final de vagas.

**6.3 - A terceira fase** constará de **entrevista** com banca composta, no mínimo, por 2 professores do Programa e que ocorrerá no período de **08/11 a 19/11/2021**, conforme agendamento a ser divulgado no website da Pós-Graduação da FE.

6.3.1 - A entrevista versará sobre o projeto de pesquisa, o currículo, a carta de intenções, a formação geral do candidato e a bibliografia indicada pela Linha e Grupo de Pesquisa. Esta etapa é eliminatória e busca aferir a consistência e originalidade da proposta de pesquisa e a coerência da trajetória acadêmica do candidato.

6.3.2 - Diante do estado de pandemia, a entrevista será realizada por modo remoto por meio digital (preferencialmente pela plataforma Google Meet).

6.3.3 - É de responsabilidade do/a candidato/a assegurar as condições tecnológicas (conectividade, microfone e câmera) para sua participação na entrevista.

6.3.4 - A entrevista será gravada em áudio e vídeo, para fins de arquivamento. Ao participar do processo seletivo, o candidato autoriza tal gravação.

6.3.5 - As datas e os horários das entrevistas de cada candidato/a, bem como o link de acesso e as instruções para preenchimento do termo de consentimento para a gravação da entrevista serão divulgados no site da Pós-Graduação.

6.3.6 - Após a fase de **Entrevista**, será divulgada uma lista geral com os nomes de todos/as os/as aprovados/as nesta fase. Será especificado o número de optantes pelo sistema de cotas, separadamente para cada uma das reservas de vaga (candidatos/as com deficiência; candidatos/as indígenas; candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as); candidatos/as autodeclarados/as trans); e para a ampla concorrência, bem como a distribuição final de vagas.

**6.4** - Os/as candidatos/as optantes pela cota étnico-racial serão convocados pelo Programa de Pós-Graduação, via e-mail, o mesmo indicado no ato da inscrição, após o período de entrevistas do Processo Seletivo, para a realização do procedimento de heteroidentificação, mediante entrevista junto à Comissão de Averiguação, conforme previsto nos itens 5.1-h (Mestrado) e 5.2-j (Doutorado) deste Edital. Após o procedimento de heteroidentificação, o Termo de Averiguação será encaminhado via e-mail, o mesmo indicado no ato da inscrição, pela Comissão de Averiguação, com o resultado. Caso não seja validado, o/a candidato/a poderá solicitar recurso, conforme disposto na Resolução GR 074/2020. Sendo mantida a não-validação, automaticamente, seguirá no Processo Seletivo em ampla concorrência, de acordo com o disposto no item 3.3.3.

**7** - Os **resultados finais** do processo de seleção do **Mestrado Acadêmico e Doutorado** estarão disponíveis no website da Pós-Graduação da FE, a partir das **17h** (horário de Brasília) do dia **16/12/2021**, onde será divulgada uma lista geral com os nomes de todos(as) os(as) aprovados (as). Será especificado o número de optantes pelo sistema de cotas, separadamente para cada uma das reservas de vaga (candidatos(as) com deficiência; candidatos(as) indígenas; candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as) e candidatos(as) autodeclarados(as) trans) e para a ampla concorrência, bem como a distribuição final de vagas.

7.1 - Para os casos em que os(as) aprovados(as) não realizem a matrícula conforme o disposto neste Edital, poderão ser convocados(as) candidatos(as), a critério exclusivo das Linhas de Pesquisa para as quais se inscreveram no processo seletivo.

**8** - Informações a respeito das Linhas de Pesquisa, Grupos e Laboratórios de Pesquisa e Professores do Programa encontram-se no ANEXO I e nos sites: <https://www.fe.unicamp.br/pos-graduacao> e <https://www.fe.unicamp.br/pesquisa>.

**9** - A Secretaria de Pós-Graduação e a Coordenação de Pós-Graduação da FE não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O sistema de inscrição possibilita que o candidato faça *upload* e confirme o envio dos documentos solicitados, dentro do prazo de inscrições estabelecido pelo presente edital. A conferência dos documentos submetidos é de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

**10** - Ao se inscrever, o/a candidato/a aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital.

**11** - As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato/a.

**12** - A qualquer tempo, a identificação de eventual fraude no processo seletivo implica na desclassificação e cessação imediatas de qualquer vínculo estabelecido com o Programa de Pós-Graduação em Educação da UNICAMP e serão submetidos às penalidades previstas em Lei.

**13** - Não haverá revisão dos resultados oficiais das etapas intermediárias do processo seletivo.

13.1 - Requerimentos de recurso sobre o resultado final serão recebidos no período de **16/12 a 20/12/2021**, e deverão obrigatoriamente ser encaminhados através de formulário padrão denominado "Requerimento de Recurso ao Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de

Pós-Graduação”, disponível no Anexo III. Os Requerimentos de Recurso serão recebidos, exclusivamente, através do email: [educacao@unicamp.br](mailto:educacao@unicamp.br).

**15** - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelas Comissões de Seleção e de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Educação.

## **16 – MATRÍCULA**

*ORIENTAÇÕES SOBRE MATRÍCULA SERÃO DISPONIBILIZADAS POSTERIORMENTE.*

## CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
<b>Período de Inscrições</b>	<b>01/09/2021</b> até as 16h00 do dia <b>14/09/2021</b>
<b>Publicação da lista de inscrições deferidas</b>	<b>08/10/2021</b> a partir das 17h
<b>Resultado da Análise do Projeto de Pesquisa, da Carta de Intenções e do Currículo Lattes</b>	<b>29/10/2021</b> , a partir das 17h
<b>Período de Entrevistas</b>	<b>08/11/2021 a 19/11/2021</b> Consulte agenda completa no site: <a href="https://www.fe.unicamp.br/pos-graduacao">https://www.fe.unicamp.br/pos-graduacao</a>
<b>Comissão de Averiguação para optantes do sistema de cotas étnico-raciais (pretos(as) e pardos(as))</b>	<b>24/11 e 25/11/2021</b>
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	<b>16/12/2021</b> , a partir das 17h
<b>Inscrição obrigatória no Sistema Acadêmico da Unicamp – SIGA</b>	<b>03/01/2022 a 21/01/2022</b>
<b>Matrícula</b>	<b>09/02/2022 a 11/02/2022</b>

Universidade Estadual de Campinas  
Faculdade de Educação - agosto/2021